



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.067, DE 03 DE MAIO DE 2013

Altera a Lei Municipal n. 1.062, de 22 de março de 2013, que incluiu e alterou Programas e Ações Programáticas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal n. 1.062, de 22 de março de 2013, que incluiu e alterou Programas e Ações Programáticas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013, passando a vigorar de acordo com os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município